



PORTARIA N.º 355/2017

Em 06 de dezembro de 2017.

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**JAIR SCAPINI, o Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 33 da Lei Complementar 042/2011;

CONSIDERANDO que a servidora contratada encontra-se em licença gestante **02/01/2017**, conforme Portaria **306/2017**;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal no ARE 674.103, *verbis*: DIREITO CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA. CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NÃO OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS. GRAVIDEZ DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA. ARTIGO 7º, XVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. (Brasília, 28 de agosto de 2012. Ministra Relatora Rosa Weber

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência da contratação da servidora abaixo nominada para o exercício das funções de magistério de agente de creche, nos termos abaixo especificados, para 1 (um) mês após o término da licença gestante, que será em **01/02/2018**, considerando o direito à estabilidade gestante prevista no artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, e artigo 10, inciso II, alínea "b", do ADCT.

**KELLY JOSIANE CAMARGO DA CUNHA**, matrícula 1682-1, Agente de Creche, Padrão X – Nível 1, Lotada no CEI Vitalina Martinez Silva – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**